DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Quarta-feira, 26 de julho de 2023 **Ano VII | Edição nº 1262** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Processo Licitatório nº 61/2023
Pregão Eletrônico nº 21/2023
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Fraldas descartáveis para as unidades escolares da rede municipal de educação.

Aos 25 vinte e cinco dias do mês de Julho de 2.023 (Dois mil e vinte e três), às 15h00min, reuniram-se os integrantes da Comissão Especial de Licitação composta por, Cintia Pereira das Neves Caetano e Maiara Fernanda Venturini Ferreira sendo presidida por Cintia Aparecida Correa, designadas pela Portaria nº 232/2023-TFMCS, nos termos do capítulo 16 do Termo de Referência do Edital nº 45/2023 - ALGP, em decorrência dos resultados das análises das amostras apresentadas pelas licitantes classificadas em ordem de menor valor, tendo como objeto o registro de preços para Aquisição de Fraldas descartáveis para as unidades escolares da rede municipal de educação. As amostras foram analisadas, conforme relatórios emitidos pela Comissão Especial de Licitação, definindo-se o seguinte resultado:

ANÁLISE DAS AMOSTRAS					
ITEM 1 – FRALDA DESCARTÁVEL EXTRA GRANDE					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	MARCA	CLASSISFICAÇÃO	DESCLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
1	M&D COMERCIAL HOSPTIALAR LTDA	VITALIDADE		X	NÃO APRESENTOU AMOSTRA EM TEMPO HÁBIL
ITEM 2 – FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	MARCA	CLASSISFICAÇÃO	DESCLASSIFICAÇÃO	MOTIVO

Município de Cafelândia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017
Quarta-feira, 26 de julho de 2023 | Ano VII | Edição nº 1262 | Página 3 de 4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	HOSPITALAR				AMOSTRA EM TEMPO HÁBIL

ITEM 3 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M

ORDEM DE CLASSIFICAÇAO	EMPRESA	MARCA	CLASSIFICAÇÃO	DESCLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
1	PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR	VITALIDADE		X	NÃO APRESENTOU AMOSTRA EM TEMPO HÁBIL

ANÁLISE DAS AMOSTRAS

ITEM 4 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE

ORDEM DE CLASSIFICAÇAO	EMPRESA	MARCA	CLASSIFICAÇÃO	DESCLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
1	GS JORGE JUNIOR ME	BADU	X		

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão lavrando-se o presente registro dos acontecimentos que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos presentes

CINTIA APARECIDA CORREA
PRESIDENTE DA COMISSAO

CINTIA PEREIRA DAS NEVES CAETANO
MEMBRO DA COMISSAO

MAIARA FERNANDA VENTURINI FERREIRA
MEMBRO DA COMISSAO

Município de Cafelândia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Editais

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO EM FEIRA DO RAMO PET

O **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, torna público o presente Edital de Credenciamento de Empresas para participação na Feira do Empreendedor Sebrae-SP, a ser realizada nos dias de 16 a 19 de Outubro de 2023, Rodovia dos Imigrantes, 1,5 km - Vila Água Funda na cidade de São Paulo, com o objetivo de promover o setor pet e proporcionar um espaço de negócios e troca de informações entre os participantes.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto estabelecer as condições para o credenciamento de empresas instalada no Município de Cafelândia e interessadas em participar da Feira do Empreendedor Sebrae-SP como expositoras, mediante cessão compartilhada de estandes destinados à apresentação de produtos e serviços relacionados ao setor pet.

1.2 O Município de Cafelândia disponibilizará 01 estande, serão disponibilizadas 20 vagas, ficando como limite máximo de 5 vagas por dia de evento, o qual será de uso compartilhado pelas empresas do Ramo Pet estabelecidas neste Município e previamente credenciadas.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Podem se candidatar ao credenciamento todas as empresas que atuem no setor pet, tais como fabricantes, distribuidores, importadores, varejistas, prestadores de serviços e demais agentes do ramo, desde que estejam de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos neste edital.

2.2 É vedada a participação de empresas que não estejam regularizadas perante os órgãos competentes e não cumpram as normas legais e sanitárias aplicáveis ao setor.

2.3 Cada empresa poderá se inscrever para uma vaga, de acordo com a quantidade máxima disponibilizada pelo Município, e desde que haja vagas disponíveis.

2.4 O Município credenciará os interessados por ordem de protocolo de inscrição, ficando reservado o direito de avaliar e selecionar as empresas participantes, considerando o cumprimento de habitação pela apresentação de todos os documentos exigidos neste edital.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de julho a 01 de Agosto de 2023, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no site www.cafelandia.sp.gov.br pelo link https://www.cafelandia.sp.gov.br/portal/servicos/1089/chamamento-feira-do-empreededor-2023/

3.2 No ato da inscrição, as empresas deverão fornecer as seguintes informações:

a) Carta de Apresentação, contendo:

- Razão social e CNPJ;
- Nome fantasia;
- Endereço completo;
- Contato (telefone, e-mail);
- Breve descrição das atividades desenvolvidas pela empresa;

3.3 Deverão ser anexados à Carta de Apresentação os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo da empresa, com todas as alterações, ou a última alteração com a Consolidação dos termos;

b) Cartão do CNPJ

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 As empresas serão credenciadas para concorrer a uma vaga, dentre as 20 vagas disponíveis, sendo 5 vagas por dia de evento, desde que apresentem todos os documentos exigidos no capítulo 3 deste edital, sendo selecionadas por ordem de inscrição e na quantidade de vagas disponíveis.

4.2 Não serão aceitos a complementação de documentos ausentes na efetivação da inscrição, ficando a mesma descredenciada.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 O Município tão somente se responsabilizará pela disponibilização do espaço (Estande).

5.2 As empresas credenciadas e selecionadas na quantidade de vagas disponíveis serão responsáveis pela decoração e adequação de seus estandes, segurança de seus produtos e materiais expostos, diárias com estadia, estacionamento, transporte, deslocamento, alimentação, e demais serviços necessários para seus representantes durante os dias do evento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação na feira não garante resultados comerciais, sendo de responsabilidade de cada empresa a negociação e fechamento de negócios com os visitantes e demais participantes.

6.2 O Município não se responsabiliza por danos, furtos ou extravios de produtos, equipamentos ou pertences das empresas participantes.

6.3 Este edital poderá ser alterado a qualquer momento, sendo de responsabilidade das empresas interessadas acompanhar as eventuais modificações.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Municipalidade.

Cafelândia, 26 de julho de 2023.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana

Prefeita Municipal

.....